

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS 2018

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

1. OBJETIVO

Apoiar discentes, docentes e técnicos da UFPE com concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no País e no exterior, a serem realizados no período de **janeiro a março de 2018.**

2. PÚBLICO ALVO

O auxílio destina-se a docentes e técnicos ocupantes de cargos de nível superior que possuam título de mestrado e/ou doutorado e alunos de pós-graduação stricto sensu que sejam um dos autores de trabalho aceito. Os recursos deste Edital não contemplam pesquisadores que possuem *grant* associado à bolsa de produtividade do CNPq.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

Ajuda de custo ou concessão de auxílio financeiro a pesquisador de até R\$1.000,00 (hum mil reais) para eventos nacionais. Para eventos no exterior o apoio pode ter valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. EXIGÊNCIAS

4.1. Discentes:

- 4.1.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.1.2. Estar regularmente vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.1.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.1.4. Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

4.2. Docentes e Técnico-administrativos:

- 4.2.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.2.2. Está em efetivo exercício na UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.2.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.2.4. Se docente, ser professor **permanente** em Programa de Pós-Graduação da UFPE;
- 4.2.5. Para liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

5. SOLICITAÇÃO

Este edital será composto por 2 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

Etapa 1:

Na Etapa 1 o/a candidato/a irá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível <u>aqui</u> ou digitando o endereço eletrônico <u>https://goo.gl/tvxFVU</u>.

Etapa 2:

No caso de aprovação de concessão do auxílio/ajuda de custo o/a solicitante deverá **formar processo no protocolo geral** (localizado no térreo da Reitoria/Recife ou nos respectivos protocolos do CAA e CAV), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, com a seguinte documentação:

- i. se docente ou técnico-administrativo, Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme anexo I da Resolução nº 10/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (disponível nos anexos do edital);
- ii. se discente, ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (disponível nos anexos do edital);
- iii. trabalho ou resumo a ser apresentado;
- iv. carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação;
- v. cópia do histórico escolar da Pós-Graduação (apenas discentes);
- vi. comprovante de solicitação de apoio a um órgão de fomento ou justificativa da não solicitação quando o interessado possuir título de doutor (apenas se docente ou técnico-administrativo);
- vii. informações detalhadas do evento, incluindo programação.

O proponente que deixar de executar qualquer uma das etapas descritas anteriormente terá automaticamente sua proposta desclassificada. Não será objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto ou em desacordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6. JULGAMENTO

O julgamento será feito por uma comissão designada pela PROPESQ, considerando:

- 6.1. Abrangência e importância do evento para a área do pesquisador;
- 6.2. A produção intelectual nos últimos 05 (cinco) anos (currículo lattes).

7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.ufpe.br/propesq nas datas previstas no cronograma constante no item 10 deste edital.

8. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 <u>Docentes e Técnicos</u>:

- 9.1.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela PROPESQ e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- 9.1.2. A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas do "Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador", regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 CCEPE/UFPE:
- 9.1.3. Deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, através da inserção da documentação listada abaixo no processo que originou a concessão do auxílio.
 - i. anexos II, III e V da Resolução Nº 10/2014 CCEPE/UFPE;
 - ii. comprovantes das despesas (Notas fiscais, recibos, cópia de fatura de cartão de crédito...);
 - iii. cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho.

9.2. Discentes:

- 9.2.1. Cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho;
- 9.2.2. Comprovantes dos cartões de embarque e despesas (alimentação, hospedagem e deslocamento) relativas ao evento;
- 9.2.3. Deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, através da entrega dos documentos comprobatórios na Divisão de Contabilidade e Convênios da Propesq (sala 336).

10. CRONOGRAMA

Mês da realização do evento	Data limite para submissão do pedido (via formulário eletrônico)	Divulgação dos resultados até:
Janeiro	15/01/2018	19/01/2018
Fevereiro e Março	22/01/2018	07/02/2018

11. RESERVA

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação